

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025 - RETIFICADO

ÓRGÃO REALIZADOR:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO MUCURI – CISMEM

ENDEREÇO:

Rua Alvim Couto nº 30 – Centro – CEP: 39.880-000 – Águas Formosas/MG

E-mail: licitacao@cismem.com.br

Tel.: (33) 99855-6470

1. PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri - CISMEM, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico cujo objeto destina-se ao *registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE KIT'S DE LUMINÁRIA DE LED, nos municípios Consorciados, conforme Termo de Referência em anexo.*

Os documentos poderão ser apresentados através do endereço :

Rua Alvim Couto nº 30 – Centro – CEP: 39.880-000 – Águas Formosas/MG

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS / INSCRIÇÃO: O procedimento de pré-qualificação permanecerá permanentemente aberto para inscrição de interessados, nos termos do art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021, mediante o protocolo do requerimento e da documentação exigida neste Edital, a qualquer tempo, observado o horário de expediente e os meios definidos no instrumento convocatório.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do email licitacao@cismem.com.br

2. DEFINIÇÕES

2.1. Sempre que as siglas/palavras abaixo forem mencionadas neste Edital, ou em qualquer dos documentos ANEXOS, terão o significado determinado a seguir:

COMISSÃO - Comissão de Licitação, responsável pelo recebimento e abertura da documentação;

EMPRESA - Organização que apresente documentação para o objeto deste edital;

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

CONSÓRCIO - Associação de duas ou mais empresas ou instituições;

PROPONENTE - Empresa, instituição ou consórcio que apresente documentação para a pré-qualificação dos serviços objeto deste edital;

LICITANTE - Empresa, instituição ou Consórcio pré-qualificada para o objeto deste edital;

CONTRATADA - Empresa, Instituição ou Consórcio vencedor da licitação;

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital é composto pelas seguintes partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) ANEXO I – Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.
- c) ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
- d) ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO
- e) ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- f) ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
- g) ANEXO VI – CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O presente Edital e seus Anexos fornecem aos interessados os elementos necessários à PRÉ-QUALIFICAÇÃO que antecede ao PREGÃO ELETRÔNICO para a contratação do objeto: *registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT'S DE LUMINÁRIA DE LED, nos municípios Consorciados, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.*

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A Pré-Qualificação por si só não gerará a Contratação do Objeto do Processo Licitatório tipo Pregão nº 003/2025, que será realizado futuramente para a contratação dos serviços, razão esta que justifica a inexistência da Dotação Orçamentária e a Reserva Financeira, que serão feitas oportunamente quando do lançamento do referido edital.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que satisfaçam integralmente, as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri Estado de Minas Gerais

6.1.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Órgão Licitante ou qualquer órgão da Administração Pública.

6.3. Não poderá participar da presente licitação as empresas das quais o servidor do Órgão Licitante, seja gerente, acionista controlador, sócio, responsável, técnico ou subcontratado.

6.4. A participação na presente Pré-qualificação implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.

6.5. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas deste certame.

6.6. Cada empresa apresentará um só envelope, não sendo admitidas alternativas.

6.7. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação dos documentos de habilitação. O Ente Público, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

7. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica.

7.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

7.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consórcio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

7.4. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser apresentados no Setor de Licitação e Contratos do Ente Licitante, situada na Rua Alvim Couto nº 30 – Centro – CEP: 39.880-000 – Águas Formosas/MG (08h00 min às 12h00min), dirigidos a Comissão de Contratação.

7.5. Os licitantes deverão protocolar em meio físico, correios ou similar, através de envelope que contenha os seguintes dizeres:

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

**ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL,
ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA.
EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2025
ENDEREÇO: RUA ALVIM COUTO Nº 30 – CENTRO – CEP: 39.880-000 –
ÁGUAS FORMOSAS/MG**

- 7.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.
- 7.7. Os documentos enviados ou entregues no Setor de Licitações e Contratos deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados:
- a) em original;
 - b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;
 - c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração;
 - d) por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.8. Os documentos também poderão ser enviados via email, por meio de endereço eletrônico oficial do consórcio, conforme o endereço eletrônico licitacao@cismem.com.br.

8. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.3 a 9.4.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

II- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

I. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas:

- 8.2.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri Estado de Minas Gerais

8.2.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará a proponente inabilitada, por falta de condição de participação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.3. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação:

8.3.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8.3.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida no local da sede do licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

8.3.2.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

8.3.2.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

8.3.2.4. Apresentação dos 02(dois) últimos balanços patrimoniais exigíveis, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2.5. A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

P

ILG = _____

a



**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$\geq 1,00$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$\geq 1,00$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez
Geral; ISG - Índice de
Solvência Geral; ILC -
Índice de Liquidez Corrente.

8.3.2.5.1. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

8.2.3 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

8.3.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8.3.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.3.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à

Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri Estado de Minas Gerais

atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.3.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.4. DECLARAÇÕES

8.3.4.1. Declarações subscritas por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado conforme modelos nos Anexos III, IV, V, VI e VII deste Edital, declarando o(a):

8.3.4.1.1. - Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o proponente ser uma ME ou EPP) - **Anexo III**.

8.3.4.1.2. - Atendimento aos Requisitos de Habilitação – **Anexo VI**

8.3.4.1.3. - Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – **Anexo V**.

8.3.4.2. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa praticará o crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal, bem como os crimes previstos nos artigos 337-Fe 337-I do mesmo diploma, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa e cível.

BENEFÍCIOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DE ACORDO COM O § 2º DOARTIGO 4º DA LEI 14.133/2021

8.3.5. Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de qualificação os documentos abaixo:

8.3.5.1. Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo - **Anexo III**;

8.3.5.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 dias da data prevista para abertura dos documentos, na qual deverá comprovada esta condição.

8.3.5.3. A não apresentação dos documentos constantes nos itens 8.3.5.1. e 8.3.5.2. não acarretará a inabilitação da empresa, mas ela não gozará dos benefícios legais.

8.3.5.4. Não serão aceitos documentos de qualificação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado (s) da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), em nome do (s) profissional (s) de nível

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

superior, responsável técnico da empresa, que comprove que o aludido profissional foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatíveis ao objeto ao quantitativo licitado, devendo conter:

- a) Manutenção de Sistema de Iluminação Pública, por ao menos 24 (vinte e quatro) meses sucessivos dos serviços de Manutenção em Pontos de IP.
- b) Instalação e/ou Remoção de Braços.
- c) Substituição e/ou instalação de Luminárias de LED.

✓ O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico.

9.1.2) Comprovante de registro e quitação do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada;

9.1.3) Cópia da Carteira de identidade do profissional responsável(eis) técnico(s) registrada no Conselho Regional de Engenharia – CREA, que esteja(m) comprovando o(s) acervo(s) técnico(s);

9.1.4) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato, a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no cartório de títulos e documentos, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA. A comprovação de vínculo poderá se dar ainda por meio de comprovação societária;

9.2. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:

9.2.1 CERTIDÕES/ATESTADOS: Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou, quando for o caso, regularmente emitido pelo conselho profissional competente, ou, se implementado e regulamentado, o respectivo registro cadastral emitido na forma dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei n. 14.133/2021, que demonstrem que a licitante já executou objeto semelhante ao do termo de referência em Anexo deste instrumento, ou seja, *SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE KIT'S DE LUMINÁRIA DE LED e BRAÇOS*, sendo estas consideradas as parcelas de maior relevância:

- a) Manutenção de Sistema de Iluminação Pública, por ao menos 24 (vinte e quatro) meses sucessivos dos serviços de Manutenção em Pontos de IP.
- b) Instalação e/ou Remoção de Braços.
- c) Substituição e/ou instalação de Luminárias de LED.

Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri Estado de Minas Gerais

✓ O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

1. Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados:

A) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização dos serviços;
- Especificações e demais dados técnicos;
- Serviços executados (discriminação, tipo e quantidades de equipamentos e serviços);
- Vigência do Contrato;

B) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado na análise da documentação.

9.3 Comprovação de vínculo com Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato, a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no cartório de títulos e documentos.

9.4 COMPROVAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA:

9.4.1 Para a prestação de serviços, objeto da presente pré-qualificação a licitante que deseja sua pré-qualificação deverá contar com uma base de atendimento em um dos municípios consorciados em um raio de 160km de distância do Município de Águas Formosas – MG, sede do consórcio licitante.

A base de atendimento deverá contar com a seguinte estrutura:

VEÍCULO	QUANT.	QUANTIDADE POR EQUIPE	OBSERVAÇÃO
Pick-up com carroceria modular, e escada giratória para ponto de iluminação convencional (Até 8 metros)	02	Eletricistas	Motorista incluso Veículo com capacidade mínima de carga de 1 ton.
Veículo com cesto aéreo para manutenção de pontos semi-convencional (De 08 a 14 metros)	01	Encarregado e Eletricistas	Motorista/Operador incluso Veículo com capacidade mínima de carga de 3 ton.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

Veículo com Extensor Munck com Cesto para pontos de iluminação Não Convencional (De 14 a 22 metros)	01	Encarregado e Eletricistas	Motorista/Operador incluso Veículo com capacidade mínima de carga de 6 ton.
--	----	-------------------------------	--

- a) A comprovação da existência da base de atendimento em até 160 km de Águas Formosas/MG será exigida somente da empresa vencedora, no ato da assinatura do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame.
- a.1) Nesta mesma oportunidade (assinatura do contrato), a contratada deverá comprovar o vínculo profissional com a equipe mínima necessária para a execução dos serviços, nos seguintes termos:
- o Equipe 1: Pick-up com carroceria modular e escada giratória para pontos de até 8 metros, composta por 02 eletricistas;
 - o Equipe 2: Veículo com cesto aéreo para pontos semiconvencionais (08 a 14 metros), composta por 01 encarregado e 01 eletricista;
 - o Equipe 3: Veículo com extensor Munck com cesto para pontos de 14 a 22 metros, composta por equipe compatível para operação.
- b). Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO. Aplicam-se ainda as normas e disposições da concessionária de energia elétrica CEMIG, bem como os preceitos da Resolução Normativa nº 1000 da ANEEL, ou outra que, vier a substituir.
- c). Quando da manutenção em qualquer unidade com poste metálico, a existência do aterramento deve ser verificada, corrigindo ou executando novo aterramento.
- d). Todo e qualquer trabalho ou serviço em que se faça necessário o aterramento este deverá ser feito, impreterivelmente.
- e) Pessoal e equipamentos:
- Todos profissionais eletricistas com certificado NR-10 e NR35.
 - Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas para serviços de Manutenção da Iluminação Pública.
- f) Instalações Físicas: A empresa contratada deverá providenciar, por sua conta e responsabilidade, instalações físicas adequadas para almoxarifado, guarda de veículos, ferramentas e equipamentos, além de acomodações para o pessoal e escritórios necessários. Todas as instalações deverão obedecer às normas técnicas e legislações aplicáveis.

9.4.2 Junto com a sua documentação, no momento desta PRÉ QUALIFICAÇÃO, a licitante deverá, por meio de declaração simples assinada pelo representante da empresa, que possui estrutura mínima

Rua Alvim Couto, 30, centro, Águas Formosas – MG, CEP 39880-000

email: licitacao@cismem.com.br - ccismem@aguasformosas.mg.gov.br - Fone: (33) 99855-6470

CNPJ 00.688.535/0001-05

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

nos termos deste Edital para prestar os serviços, e enviar os seguintes documentos:

- relatório fotográfico dos veículos listados no item 9.4.1, com a indicação de placa e modelo dos veículos;
- comprovação do vínculo de propriedade, locação ou contrato similar, com os referidos veículos, assegurando que o licitante detem os meios necessários para a execução dos serviços.

9.5 A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

9.6 A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

9.7 A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10 PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

11 JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.5 A análise da documentação de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e a da documentação para avaliação técnica operacional será realizada pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio.

11.6 O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos neste edital, sendo considerado inabilitado a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste edital.

11.7 **Somente as empresas qualificadas poderão participar do Pregão Eletrônico cujo objeto destina-se ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO INSTALAÇÃO BRAÇOS; POSTES; E DE KIT'S DE LUMINÁRIA DE LED, nos municípios Consorciados, conforme Termo de Referência em anexo.**

12 PRAZOS

12.5 A relação das empresas que se apresentaram para pré-qualificação será divulgada no Sítio Eletrônico Oficial do Consórcio no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o término do prazo de apresentação da documentação.

12.6 O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, podendo agente ou a comissão de contratação determinar a prorrogação deste prazo, em razão da quantidade de empresas interessadas, bem como solicitar correção ou reapresentação de documentos, quando foro caso, com vistas à ampliação da competição.

12.7 O prazo de validade da presente Pré-Qualificação será de 12 (doze) meses a contar da

Rua Alvim Couto, 30, centro, Águas Formosas – MG, CEP 39880-000

email: licitacao@cismem.com.br - ccismem@aguasformosas.mg.gov.br - Fone: (33) 99855-6470

CNPJ 00.688.535/0001-05

Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri Estado de Minas Gerais

Homologação do Certame, podendo ser prorrogado por até igual período, se houver interesse da Administração Pública nos termos da legislação aplicável.

12.8 PRAZO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. Após o envio/protocolo da documentação completa, o Consórcio disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para analisar o pedido e emitir o Certificado de Pré-Qualificação, na forma e condições previstas neste Edital.

12.8.1. Considera-se documentação completa aquela que contenha todos os documentos exigidos no Edital, apta à análise imediata, sem pendências formais ou materiais que impeçam a decisão

12.9. PRODUÇÃO DE EFEITOS PARA LICITAÇÃO VINCULADA. Quando a pré-qualificação for utilizada como condição de participação em licitação vinculada do Consórcio observar-se-á o seguinte:

I – O interessado poderá protocolar sua documentação de pré-qualificação a qualquer tempo, em razão do caráter permanentemente aberto do procedimento;

II – Para participar de sessão pública de licitação vinculada, o interessado deverá possuir Certificado de Pré-Qualificação válido emitido pelo Consórcio até a data/horário limite definido no respectivo edital da licitação vinculada, observado o prazo de 03 (três) dias úteis previsto no item 12.8;

III – Pedidos de pré-qualificação protocolados em prazo inferior a 03 (três) dias úteis antes do marco fixado para participação na licitação vinculada serão recebidos e analisados normalmente, porém poderão não produzir efeitos para aquela sessão específica, caso não haja tempo hábil para análise e emissão do certificado, produzindo efeitos para certames posteriores, sempre com preservação da isonomia.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.5 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I. - recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

13.6 A apreciação dar-se-á em fase única.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.8 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9 Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

13.10 Os recursos poderão ser enviados, ao Setor de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri - CISMEM, situada na Rua Alvim Couto nº 30 – Centro – CEP: 39.880-000 – Águas Formosas/MG, dentro do horário de expediente, dirigidos a Comissão de Contratação ou através do e-mail licitacao@cismem.com.br.

14 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

14.5 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentação padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em

Rua Alvim Couto, 30, centro, Águas Formosas – MG, CEP 39880-000

email: licitacao@cismem.com.br - ccismem@aguasformosas.mg.gov.br - Fone: (33) 99855-6470

CNPJ 00.688.535/0001-05

Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri Estado de Minas Gerais

seu(s) anexo(s).

14.6 Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

14.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

14.2.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

14.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.7 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.8 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.11 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.5 Será rejeitada a documentação apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.6 O Consórcio reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.7 Reserva-se o Consórcio o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

15.8 A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, sendo imposta a sua inabilitação, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

15.9 Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega, salvo se por motivo justo, aceito pelo Órgão Contratante.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

15.10 Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Águas Formosas/MG.

15.11 O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Site Eletrônico Oficial do Consórcio e na Imprensa Oficial do Órgão.

Águas Formosas 19 de fevereiro de 2026

Fábio Carvalho Correia
Secretário Executivo do CISMEM

Wedson Gonçalves Neres
Agente de Contratação do CISMEM

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

ANEXO I - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	
1.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública, em altura até 9 metros, com fornecimento de materiais e mão de obra necessário, abrangendo a todas tecnologias de luz do sistema existente, exceto substituição ou manutenção em luminária LED.	Por ponto de I.P.
2.	Restabelecimento do funcionamento normal do sistema de iluminação pública, em altura de 10 até 22 metros, com utilização de equipamento específico de elevação, com fornecimento de materiais e mão de obra necessário, abrangendo a todas as tecnologias de luz do sistema existente, exceto substituição ou manutenção em luminária LED.	Und.
3.	Retirada e instalação de luminária LED, exceto fornecimento de materiais e equipamentos (luminária, braço, cabo, relé e etc.).	Und.
4.	Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública tipo "Curto", de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 1 metro, diâmetro nominal externo de Ø48mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas.	Und.
5.	Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública tipo "Médio", de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 3,6 metros, e diâmetro nominal externo de Ø48mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas.	Und.
6.	Fornecimento e instalação de braço de iluminação pública tipo "Longo", de tubo de aço, sem costura, galvanizado a fogo, com sapata, projeção horizontal de até 5,0 metros, diâmetro nominal externo de Ø48mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas.	Und.
7.	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de até 50W, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, temperatura de cor 5000k, grau de proteção IP-66, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, resistência mecânica Ik09 ABNT, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".	Und.
8.	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de até 60W, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, temperatura de cor 5000k, grau de proteção IP-66, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, resistência mecânica Ik09 ABNT inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".	Unid.
9.	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de até 70W, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, temperatura de cor 5000k, grau de proteção IP-66, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, resistência mecânica Ik09 ABNT, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".	Unid.
10.	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de até 80W, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, temperatura de cor 5000k, grau de proteção IP-66, com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, resistência mecânica Ik09 ABNT, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".	Unid.
11.	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 100W, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, temperatura de cor 5000k, grau de proteção IP-66 com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, resistência mecânica Ik09 ABNT inclusive relé fotoeletrônico "fail-off".	Und.

Rua Alvim Couto, 30, centro, Águas Formosas – MG, CEP 39880-000

email: licitacao@cismem.com.br - ccismem@aguasformosas.mg.gov.br - Fone: (33) 99855-6470

CNPJ 00.688.535/0001-05

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

12.	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 150W, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, temperatura de cor 5000k, grau de proteção IP- 66 com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, resistência mecânica Ik09 ABNT, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off ".	Und.
13.	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 180W, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, temperatura de cor 5000k, grau de proteção IP- 66 com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, resistência mecânica Ik09 ABNT, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off ".	Unid.
14.	Fornecimento e instalação de luminária LED, potência nominal de 200W, eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, temperatura de cor 5000k, grau de proteção IP- 66 com certificação da portaria nº 62 do INMETRO, resistência mecânica Ik09 ABNT, inclusive relé fotoeletrônico "fail-off ".	Und.
15.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros livre, Ø88,9mm, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.
16.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros livre, Ø88,9mm, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.
17.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros livre, Ø88,9mm, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.
18.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.
19.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.
20.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.

Rua Alvim Couto, 30, centro, Águas Formosas – MG, CEP 39880-000

email: licitacao@cismem.com.br - ccismem@aguasformosas.mg.gov.br - Fone: (33) 99855-6470

CNPJ 00.688.535/0001-05

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

21.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.
22.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.
23.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 03 (três) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.
24.	Fornecimento e instalação de poste galvanizado tubular com braço e/ou suporte curvo para sustentação de luminária pública LED, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros livre, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6, com suporte para 04 (quatro) LUMINÁRIA PÚBLICA de LED, 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, parafusos, fiação e luminária)	Und.
25.	Fornecimento e instalação de poste reto de aço tubular, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 5 metros, telecônico, diâmetro de topo de até Ø88,9mm.	Und.
26.	Fornecimento e instalação de poste reto de aço tubular, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 7 metros, telecônico, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6.	Und.
27.	Fornecimento e instalação de poste reto de aço tubular, acabamento galvanizado à fogo, tamanho total de 10 metros, telecônico, diâmetro de topo de Ø88,9mm base de Ø101,6.	Und.
28.	Fornecimento e instalação de suporte simples tubular para 1 luminária em topo de poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.	Und.
29.	Fornecimento e instalação de suporte simples tubular para 2 luminárias em topo de poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.	Und.
30.	Fornecimento e instalação de suporte simples tubular para 3 luminárias em topo de poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.	Und.
31.	Fornecimento e instalação de suporte simples tubular para 4 luminárias em topo de poste de aço galvanizado com diâmetro Ø48mm.	Und.
32.	Lançamento de duto corrugado espiralado, PEAD, de diâmetro nominal de Ø25,4mm, enterrado, inclusive escavação e reaterro em profundidade até 40cm.	Metro
33.	Lançamento de duto corrugado espiralado, PEAD, de diâmetro nominal de Ø48mm, enterrado, inclusive escavação e reaterro em profundidade até 40cm.	Metro
34.	Fornecimento e Instalação de caixa de passagem em concreto pré-moldado, com tampa, dimensão de 40x40x40cm, inclusive escavação e reaterro.	Und.
35.	Fornecimento e Instalação de caixa de passagem em PVC, com tampa, dimensão de 20x20cm, inclusive escavação e reaterro.	Und.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

36.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M³
37.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	M³
38.	Lançamento de cabo de cobre xlpe, isolamento 0,6/1kV, seção nominal de 1,5mm², inclusive fornecimento.	Metro
39.	Lançamento de cabo de cobre xlpe, isolamento 0,6/1kV, seção nominal de 2,5mm², inclusive fornecimento.	Metro
40.	Lançamento de cabo Alumínio 1kV xlpe, seção nominal de 10mm², inclusive fornecimento.	Metro
41.	Lançamento de cabo Alumínio 1kV xlpe, seção nominal de 16mm², inclusive fornecimento.	Metro
42.	Lançamento de cabo Alumínio 1kV xlpe, seção nominal de 25mm², inclusive fornecimento.	Metro
43.	Lançamento de cabo Alumínio 1kV xlpe, seção nominal de 35mm², inclusive fornecimento.	Metro
44.	Fornecimento e montagem eletromecânica de entrada de energia elétrica com lente em baixa tensão, BI-FÁSICO, com proteção de 63A, inclusive caixa, disjuntor, cabos, aterramento, eletrodutos e conexões.	Und.
45.	Fornecimento e montagem eletromecânica de entrada de energia elétrica com lente em baixa tensão, TRI-FÁSICO, com proteção de 63A, inclusive caixa, disjuntor, cabos, aterramento, eletrodutos e conexões.	Und.
46.	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de contatora base 50A.	
47.	Remoção de poste de iluminação pública, de qualquer material, de alturas até 5 metros.	Und.
48.	Remoção de poste de iluminação pública, de qualquer material, de altura maior que 5 metros até 12.	Und.
49.	Remoção de poste de iluminação pública, de qualquer material, de altura maior que 12 metros.	Und.
50.	Fornecimento e instalação de poste seção circular de concreto armado, extensão 11 metros, 300daN.	Und.
51.	Fornecimento e instalação de poste seção circular de concreto armado, extensão 13 metros, 300daN.	Und.
52.	Fornecimento e instalação de poste seção circular de concreto armado, extensão 15 metros, 300daN.	Und.
53.	Fornecimento e instalação de poste de concreto armado, seção duplo "T", extensão 11 metros, 200daN, para entrada de energia elétrica.	Und.
54.	Fornecimento e instalação de poste de concreto armado, seção duplo "T", extensão 13 metros, 200daN, para entrada de energia elétrica.	Und.
55.	Fornecimento e instalação de poste de concreto armado, seção duplo "T", extensão 15 metros, 200daN, para entrada de energia elétrica.	Und.
56.	Fornecimento e instalação de cruzeta de ferro galvanizado para fixação de projetores, 90x115x2000mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, mão francesa, porcas e arruelas.	Und.
57.	Fornecimento e instalação de cruzeta de ferro galvanizado para fixação de projetores, 90x140x2000mm, inclusive abraçadeiras, parafusos, mão francesa, porcas e arruelas.	Und.
58.	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 50W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

59.	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
60.	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 150W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
61.	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 200W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
62.	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 300W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
63.	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 500W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
64.	Fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 1000W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
65.	Fornecimento e instalação de projetor LED (HIGHBAY), potência nominal de 100W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
66.	Fornecimento e instalação de projetor LED (HIGHBAY), potência nominal de 150W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
67.	Fornecimento e instalação de projetor LED (HIGHBAY), potência nominal de 200W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
68.	Fornecimento e instalação de projetor LED (HIGHBAY), potência nominal de 240W, grau de proteção IP-66, IK-09, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, temperatura de cor 5.000k.	Und.
69.	Laçamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 10mm ² , inclusive fornecimento.	Metro
70.	Laçamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 16mm ² , inclusive fornecimento.	Metro
71.	Laçamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 25mm ² , inclusive fornecimento	Metro
72.	Laçamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 35mm ² , inclusive fornecimento.	Metro
73.	Laçamento de cabo Alumínio Triplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 70mm ² , inclusive fornecimento.	Metro
74.	Laçamento de cabo Alumínio Quadriplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 25mm ² , inclusive fornecimento.	Metro
75.	Laçamento de cabo Alumínio Quadriplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 35mm ² , inclusive fornecimento.	Metro
76.	Laçamento de cabo Alumínio Quadriplex Multiplexado 1kV, seção nominal de 70mm ² , inclusive fornecimento.	Metro
77.	Remoção, transporte e descarte de projetores suporte ou cruzeta de iluminação sem distinção de altura de trabalho.	Und.
78.	Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES (DESBASTE DE GALHOS), incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	HORA

Rua Alvim Couto, 30, centro, Águas Formosas – MG, CEP 39880-000

email: licitacao@cismem.com.br - ccismem@aguasformosas.mg.gov.br - Fone: (33) 99855-6470

CNPJ 00.688.535/0001-05

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

ANEXO II - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
MUCURI - CISMEM

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

ANEXO IV - PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001/2025

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO MUCURI - CISMEM

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2025, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2025.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública, e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

ANEXO V - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO MUCURI - CISMEM

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 14.133/21 o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

5.0 - DECLARAÇÃO de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante.

O proponente acima qualificado declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não tem, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VI - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO MUCURI - CISMEM**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ:

Em atenção ao disposto no item 11.2 do Edital de Pré-Qualificação n.º 001/2025, o proponente acima qualificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal,
(cargo),..... (nome do signatário), vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de pré-qualificação para o(s) lote(s)
.....
, acompanhado dos respectivos documentos relacionados ao objeto.

Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a):

Nome: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a): __, Telefone e e-mail do(a) profissional autorizado(a) a responder pela Empresa: _____.

O(a) profissional acima qualificado(a) está autorizado(a) a responder pela

empresa. Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VII - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO MUCURI - CISMEM**

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 001/2025

Empresa:

CNPJ:

Razão Social:

Validade:

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definidas no Edital de Pré-qualificação nº 001/2025, para futura licitação, cujo objeto é o *registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE KIT'S DE LUMINÁRIA DE LED, nos municípios Consorciados, conforme Termo de Referência em anexo.*

Local e Data.

NOME/ASSINATURA

Agente de Contratação